

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de América Dourada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, tipo menor valor por item, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

### EMPRESA VENCEDORA:

**CARDOSO & VICTOR LTDA – EPP - POSTO AMÉRICA**, inscrita no CNPJ: 16.647.266/0001-60, localizada no Lot. Quiza, Quadra 03, Lote de 01 à 06, S/N, centro, América Dourada/BA – CEP: 44.910-000, representada neste ato por seu representante Sr. Heber Fernandes Dourado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 07383329-09 SSP/BA e CPF (MF) nº 026.000.415-40, com o menor valor global nos itens de: Item 01 R\$ 1.320.550,00 (hum milhão trezentos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais), Item 02 R\$ 1.163.800,00 (hum milhão cento e sessenta e três mil oitocentos reais) e Item 03 R\$ 1.540.000,00 (hum milhão quinhentos e quarenta mil reais).

Totalizando o valor global de R\$ 4.024.350,00 (quatro milhões vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão no Licitações-e. Fica convocado os adjudicatários do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.  
América Dourada, 16 de junho de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal